



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21.2.01/2020, QUE ENTRE SI CELEBAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSDS/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado à empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96, com sede à Rua João Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P LT 38, Centro, Monteiro - PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Valdir Peres Ferreira Alves, portador(a) do CPF nº 023.462.774-36 e da Identidade Civil RG Nº 2166953 - SSP - PB, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 21.2.01/2020, decorrente do Processo de Licitação nº 21/2020 - Tomada de Preços nº 2.2.002/2020, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, SUPRIMIR, o valor de R\$ 6.761,34 (Seis mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), do valor total do contrato, referente à correção de preços dos itens e sub itens 11.4; 11.4.5; 11.4.15; 12; 12.29; 12.30; 12.31 e 12.43, conforme termo de realinhamento que se integra ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do Contrato de R\$ 1.211.789,47 (Um milhão duzentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), como valor total do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O objeto que trata a Cláusula Primeira tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

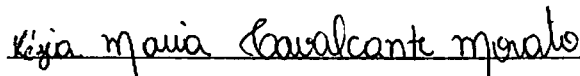
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2022.

  
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
PELA CONTRATANTE

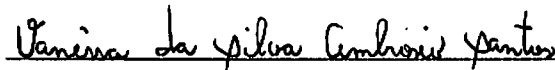
  
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 032.098.924-09



NOME:

CPF: 079.772.574-16.